



Chupinguaia - RO, 24 de julho de 2025.

Mensagem 007/2025

EXMO. Senhor,
GARDELL VINICIUS LIMA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Chupinguaia/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o Projeto de Lei com a seguinte súmula: ***Institui Programa Municipal de Agricultor Feliz e altera a Lei Municipal nº 2135 de 14 de agosto de 2018.***

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Tenho a honra de submeter, à apreciação dessa egrégia casa Câmara Municipal, o Projeto de Lei que ***Institui Programa Municipal Agricultor Feliz e altera a Lei Municipal nº 2135 de 14 de agosto de 2018.***

O programa atual não vem atendendo satisfatoriamente os anseios dos agricultores e em decorrência disso necessita de algumas alterações.

O Programa Agricultor Feliz é um programa estratégico, que utiliza os maquinários do Município para incentivar/melhorar a produção e comercialização de produtos/alimentos da agricultura familiar, ao mesmo tempo que fortalece o agricultor familiar do Município com geração de renda.

Sendo assim, esperamos que este projeto permita uma discussão democrática entre os Poderes Executivo e Legislativo, é que submetemos a Vossa Excelência a proposta de alteração.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Chupinguaia/RO, 24 de julho de 2025.

WESLEY WANDERLEI DA COSTA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº...../2025.

Institui Programa Municipal Agricultor Feliz e altera a Lei Municipal nº 2135 de 14 de agosto de 2018.

Art. 1º - Fica alterado o Caput do Art. 1º da Lei Municipal 2.135/2018, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.459/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º *Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a implantar o PROGRAMA AGRICULTOR FELIZ com o objetivo de auxiliar na execução de obras de infraestrutura, destinados a fomentar as pequenas propriedades rurais de até 240 há (duzentos e quarenta hectares), localizadas no Município de Chupinguaia RO, conforme valores a ser regulamentados por Decreto do Poder Executivo.*

Art. 2º - Fica alterado o inciso VI do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.135/2018, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.459/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

VI Transporte de insumos, calcário, material pétreo, máquinas, equipamentos e insumos para pequenas propriedades rurais;

Art. 3º - Fica criado o §1º e §2º no Art. 4º da Lei Municipal nº 2.135/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º Ao solicitar os serviços junto a Secretaria Municipal de Agricultura, o contribuinte deverá apresentar certidão negativa de débitos municipais.

§2º Caso o contribuinte possua débitos junto a administração municipal e necessite utilizar o programa Agricultor Feliz, antes do recolhimento prévio da taxa, fica autorizado o parcelamento do débito vencido e não pago em até 10 (dez) parcelas.

Art. 4º - Fica alterado o Art. 12 da Lei Municipal nº 2.135/2018, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.635/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. Cada produtor poderá contratar até 9 (nove) horas de serviço por maquinários, sujeitos há disponibilidade da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chupinguaia/RO, 24 de julho de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/07/2025 às 11:22, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO LEONARDO MOREIRA E VIEIRA PINTO, PROCURADOR GERAL**, em 25/07/2025 às 12:02, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **710791** e o código verificador **FF391A69**.

Docto ID: 710791 v1